



### TERMO DE ADITAMENTO Nº 104/15

**Processo Administrativo nº** 13/10/58.223

**Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Modalidade:** Contratação Direta nº 28/14

**Termo de Contrato nº** 82/14

**Objeto:** Prestação de serviços de apoio técnico especializado para atualização e adequação da regulamentação urbanística.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO PARA A PESQUISA EM ARQUITETURA E AMBIENTE - FUPAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.365.612/0001-77, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14/06/2015.

#### **SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 14 AGO. 2015

**FERNANDO VAZ PUPO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**FUNDAÇÃO PARA A PESQUISA EM ARQUITETURA E AMBIENTE - FUPAM**

Representante Legal: **EDITA RANZANI**

RG nº **3 554 980-0**

CPF nº **482 941 608-43**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 13/10/58.223

**Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Contratada:** Fundação para a Pesquisa em Arquitetura e Ambiente - FUPAM

**Modalidade:** Contratação Direta nº 28/14

**Termo de Contrato nº** 82/14

**Termo de Aditamento nº** 104/15

**Objeto:** Prestação de serviços de apoio técnico especializado para atualização e adequação da regulamentação urbanística

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 14 AGO. 2015

**FERNANDO VAZ PUPO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**FUNDAÇÃO PARA A PESQUISA EM ARQUITETURA E AMBIENTE - FUPAM**

Representante Legal: EDITH BANZONI

RG nº 3 554 930 - 0

CPF nº 482 941 608 - 43